



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 70/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO”

VICENTE AMÂNCIO RIBEIRO, Prefeito interino de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 71, inciso XI, da lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, e considerando a necessidade de recompor seu quadro de auxiliares diretos, frente a transição administrativa resolve a partir desta data nomear para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, pela presente.

P O R T A R I A;

ARTIGO 1º - Ficam os presentes, nomeados para comporem a **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO		
NOME	CPF	REPRESENTANTE
GISELLE ANITA SALGADO CUNHA	256.484.798-67	PRESIDENTE
DECTATIANE E. DE MATOS PONTES	056.761.379-89	VICE-PRESIDENTE
PAULA ROBERTA SANT ANNA SANCHES	370.640.008-14	SECRETARIA
PEDRO SANTOS FAUSTINO	255.661.068-97	TITULAR
TATIANA DE JESUS OLIVEIRA COUTINHO	359.987.308-95	SUPLENTE
SILVIA THAINA ARAUJO SANTOS	405.634.908-88	TITULAR
ROMULO RAFAEL DIAS FLORIANO	400.195.468-07	SUPLENTE
PAULA ROBERTA SANT ANNA SANCHES	370.640.008-14	TITULAR
MARILIA PAIVA RODRIGUES DE LIMA	063.488.559-61	SUPLENTE
GISELLE ANITA SALGADO CUNHA	256.484.798-67	TITULAR
BRUNA DE FÁTIMA BOSA	101.148.569-90	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE		CIVIL
NOME	CPF	REPRESENTANTE
DECTATIANE E. DE MATOS PONTES	056.761.379-89	TITULAR
MARIA DE LOURDES SANTOS	060.850.298-70	SUPLENTE

ARTIGO 2º -As competências, funcionamentos e demais disposição deste conselho serão tratadas no seu regime interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 19 de novembro de 2025.


Vicente Amâncio Ribeiro
Prefeito interino

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
no site e em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 19 de novembro de 2025